

Imprensa Oficial

Município de Itapeva/S.P.

Ano IV - n° 245



Distribuição gratuita

Autorizado pela Lei 1.750/2001 - Editora Chefe Lia Barros Araujo

31 de Março de 2007

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA VILA CAMARGO 2



Esta semana a Prefeitura de Itapeva está concluindo a pavimentação das Ruas: Próspero José Perreti, Adolfo Golob E Joaquim A. Inésio.

CAVANI É ELEITO PRESIDENTE DO CBH-ALPA

Prefeito de Itapeva é aclamado novo presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do alto Paranapanema.

No dia 29 de março, às 9h, o Prefeito de Itapeva foi eleito por unanimidade o novo presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema, para o biênio 2007/2009. A eleição aconteceu durante uma Assembleia Geral Ordinária na Estância Turística de Paranapanema.

Cavani recebeu os votos dos 35 municípios presentes na assembleia, sendo que apenas o município de Taquarivaí não estava representado na ocasião.

O engenheiro Marco André D'Oliveira foi reeleito vice-presidente e Davi Franca Ayub, da cidade de Piraju, foi indicado como secretário-executivo.

Os Comitês de Bacias Hidrográficas - CBH's são órgãos colegiados descentralizados por bacias hidrográficas, compostos por representantes de três segmentos com paridade de voto. Cabe ao Comitê de Bacia Hidrográfica, além de elaborar o Plano Regional de Recursos Hídricos, definindo quais obras e ações necessárias para o aproveitamento e controle da água na bacia hidrográfica, deliberar sobre a aplicação dos recursos financeiros do FEHIDRO destinados a bacia.

O Estado de São Paulo possui **21 Comitês de Bacias** atuantes em **22 Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos** em diferentes regiões do Estado.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema (CBH-ALPA), abrange 36 municípios, sendo mais de 22.500 quilômetros quadrados e uma população fixa de mais de 630 mil habitantes.

Os municípios participantes são: Angatuba, Arandu, Barão de Antonina, Bernardino de Campos, Bom Sucesso do Itararé, Buri, Campina do Monte Alegre, Capão Bonito, Cerqueira César, Coronel Macedo, Fartura, Guapiara, Guareí, Ipaussu, Itaberá, Itaí, Itapetininga, Itapeva, Itaporanga, Itararé, Itatinga, Manduri, Nova Campina, Paranapanema, Pilar do Sul, Piraju, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Riversul, São Miguel Arcanjo, Sarutaiá, Taguaí, Taquarituba, Taquarivaí, Tejupá e Timburi.

Os principais rios da bacia do alto do paranapanema são: Paranapanema, Apiaí-Guaçú, Taquari, Itapetininga, Capivari, Verde, Itararé e Ribeirão das Almas.

WWW.ITAPEVA.SP.GOV.BR

**GOVERNO DO MUNICÍPIO
DE ITAPEVA - S.P.**

**Prefeito Municipal
Luiz Cavani**

**Vice-Prefeito
Armando R. Gemignani**
SECRETARIAS

*Administração / Planejamento
Indústria, Comércio e Desenvolvimento*
ARMANDO RIBAS GEMIGNANI

Administrações Regionais
LUIZ CARLOS ALVES DE PROENÇA

Agricultura e Abastecimento
CASSIANO TOFFOLI DE OLIVEIRA

Ação Social
MARILIZÁ VALCAZARA DE

CAMARGO ZACHARIAS

Cultura e Turismo
SETEMBRINA LOURENÇO OLIVEIRA

Defesa Social
LUCIANO OLLER DE OLIVEIRA

Educação
SELMA DO CARMO BÜHRER CRAVO

Finanças

ADELÇO BÜHRER JÚNIOR

Geração de Emprego e Renda
ISRAEL ANTUNES DE ALMEIDA

Governo

JAIR DE JESUS MELO CARVALHO

Juventude, Esportes e Lazer
JEFFERSON MODESTO SILVA

Recursos Hídricos e Meio Ambiente
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA

Negócios Jurídicos
ANTÔNIO ROSSI JÚNIOR

Obras e Serviços
FRANCISCO VASCONCELOS ARAUJO

Saúde

DENILSON RODRIGUES DA SILVA

Transporte e Serviços Rurais
ANTONIO CANDIDO DOS SANTOS NETO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente

Ulysses Mário Tassinari

Antônio Marmo Fogaça

Aurea Aparecida Rosa

Avelino Comeirão Filho

Geraldo Tadeu dos Santos Almeida

Júlio Cesar de Araújo

Otalício Franco de Almeida

Paulo De La Rua Tarancón

Paulo Roberto Tarzã dos Santos

Walter Daniel da Silva Júnior

EXPEDIENTE

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Itapeva-S.P.

Criado pela Lei 1.750 / 2001

Decreto 4.902 / 2002

Administração

Secretaria Municipal de Administração
Praça Duque de Caxias, 22

Editora Chefe

Lia Barros Araujo
Mtb 31107

Impressão e Diagramação
Indústria Gráfica Chiavini

Tiragem: 1.000 exemplares

Site: www.itapeva.sp.gov.br
e-mail: imprensa@itapeva.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Editais de Pregões Presenciais nºs 22, 23 e 24/2.007.

Acham-se abertas nesta Prefeitura as seguintes licitações: –

Pregão Presencial Nº 22/07 do tipo Menor Preço por item; OBJETO: **Aquisição de 500 m³ de concreto usinado com resistência mínima de 18 MPa** – para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços. Credenciamento início às **09:00** horas do dia **16/04/2.007**. O Edital completo disponível no Site:- www.itapeva.sp.gov.br, [Informações douglas@itapeva.sp.gov.br](mailto:Informações.douglas@itapeva.sp.gov.br) – fone(s) (15) 3522-1002 - 3526-8032. Local Praça Duque de Caxias, nº 22–Centro–Itapeva–SP;

Prefeitura Municipal de Itapeva, 29 de março de 2.007.
DOUGLAS JOSÉ DA MOTA E SILVA - Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 23/07 do tipo Menor Preço por ITEM; OBJETO: **Aquisição de equipamentos: – revólveres e coletes balísticos** – para atender as necessidades da Secretaria de Defesa Social. Credenciamento início às **14:00** horas do dia **16/04/2.007**. O Edital completo disponível no Site:- www.itapeva.sp.gov.br, [Informações douglas@itapeva.sp.gov.br](mailto:Informações.douglas@itapeva.sp.gov.br) – fones (15) 3522-1002 ou 3526-8032. Local Praça Duque de Caxias, nº 22–Centro–Itapeva–SP;

Prefeitura Municipal de Itapeva, 29 de março de 2.007.
DOUGLAS JOSÉ DA MOTA E SILVA - Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 24/07 do tipo Menor Preço por ITEM; OBJETO: – **Aquisição de materiais para construção – materiais elétricos/hidráulicos e areia** – para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras – C.D.H.U. para construção das casas populares **Itapeva E**. Credenciamento início às **14:00** horas do dia **17/04/2.007**. O Edital completo disponível no Site:- www.itapeva.sp.gov.br, [Informações douglas@itapeva.sp.gov.br](mailto:Informações.douglas@itapeva.sp.gov.br) – fones (15) 3522-1002 ou 3526-8032. Local Praça Duque de Caxias, nº 22–Centro–Itapeva–SP;

Prefeitura Municipal de Itapeva, 29 de março de 2.007.
DOUGLAS JOSÉ DA MOTA E SILVA - Pregoeiro

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2006
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO 009/2007**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos candidatos aprovados e habilitados após comprovação de pré-requisitos no **Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal** (Edital nº 001/2006) para os cargos de **MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO CARTEIRA D, GARI, ELETRICISTA, FONOAUDIÓLOGA e AGENTE DE CONTROLE DE VETORES** (listados abaixo), cujo resultado foi publicado na Imprensa Oficial do Município nas datas de 15 de Abril e 03 de Maio de 2006 e homologado conforme Edital publicado na Imprensa Oficial do Município no dia 20 de Maio de 2006, que deverão comparecer na data e local estabelecidos neste Edital para fins de **ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA NOMEAÇÃO**.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

2ª VIA DO EXAME MÉDICO
CARTEIRA PROFISSIONAL
PIS/PASEP
CARTEIRA DE IDENTIDADE
CPF
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTO NA ÚLTIMA ELEIÇÃO (OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL)
ANTECEDENTES CRIMINAIS
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU DE CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 18 ANOS (FILHOS COM ATÉ 7 ANOS, TRAZER CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO; FILHOS ENTRE 8 E 14 ANOS, TRAZER O COMPROVANTE DE FREQUÊNCIA ESCOLAR)
HISTÓRICO ESCOLAR OU DIPLOMA
COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM ÓRGÃO DE CLASSE E DE PAGAMENTO DA ÚLTIMA ANUIDADE
CERTIFICADO MILITAR
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
1 FOTO 3X4
OBS: LEVAR CARTA DE CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL

OS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER NO DIAS DESIGNADOS ABAIXO, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA – PAÇO MUNICIPAL, SITUADA À PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, 22 – CENTRO – ITAPEVA/SP, PARA A CHAMADA POR ORDEM DE CHEGADA.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO, CONVOCADOS E HABILITADOS APÓS COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS:

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO CARTEIRA D**DATA: 10 de abril (terça-feira)****HORÁRIO: 9H****RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:**

GILSON JESUS DE LIMA – 17º LUGAR

CLAUDIO CESAR DOS REIS – 18º LUGAR

CARGO: GARI**DATA: 10 de abril (terça-feira)****HORÁRIO: 9H****RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:**

MARIA NANTES DE MIRANDA – 26º lugar

SIRLEI CONCEICAO – 27º lugar

MEIDES DE CAMARGO – 28º lugar

MARIA ROSA DE LIMA – 29º lugar

LUCILENA PINHEIRO ROSA – 30º lugar

JOSE AUGUSTO DA CONCEICAO – 31º lugar (nomeação condicionada à apresentação de pré-requisitos pendentes)

MARLI MARCELINO – 32º lugar

ISABEL CRISTINA DE ASSIS – 33º lugar

IZABEL MARIA SANTOS – 34º lugar

MARIO FERREIRA DE OLIVEIRA – 35º lugar (nomeação condicionada à apresentação de pré-requisitos pendentes)

CARGO: ELETRICISTA**DATA: 10 de abril (terça-feira)****HORÁRIO: 9H****RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:**

JOEL PEREIRA DE LIMA – 4º LUGAR

CARGO: FONO AUDIÓLOGA**DATA: 10 de abril (terça-feira)****HORÁRIO: 9H****RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:**

LUANA CAMARGO HUMBER – 1º lugar

CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE VETORES**DATA: 10 de abril (terça-feira)****HORÁRIO: 9H****RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:**

CECILIA ANTUNES DOS RAMOS – 12º LUGAR

ANDREI RODRIGUES LEITE – 13º LUGAR (nomeação condicionada à apresentação de pré-requisitos pendentes)

Prefeitura Municipal de Itapeva, 29 de março de 2007.

Luiz Antonio Hussne Cavani
Prefeito Municipal**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2006****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE MERENDEIRAS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO 001/2007**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado** (Edital nº 005/2006) para a função de merendeira (listados abaixo), cujo resultado foi publicado na Imprensa Oficial do Município na data de 24 de fevereiro de 2007 e homologado conforme Edital publicado na Imprensa Oficial do Município na data de 10 de março de 2007, que deverão comparecer na data estabelecida neste Edital **(09 de abril, segunda-feira, às 14 horas)** no **Auditório da Escola Municipal Dom Sílvia Maria Dário, localizada na rua Lucas de Camargo, 419 – Centro**, para fins de **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO E ESCOLHA DE LOCAL**.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

CARTEIRA PROFISSIONAL

2ª VIA DO EXAME MÉDICO

PIS / PASEP

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF

TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTO NA ÚLTIMA ELEIÇÃO (OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL)

ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU DE CASAMENTO

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 18 ANOS (FILHOS COM ATÉ 7 ANOS, TRAZER CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO; FILHOS ENTRE 8 E 14 ANOS, TRAZER O COMPROVANTE DE FREQUÊNCIA ESCOLAR)

HISTÓRICO ESCOLAR OU DIPLOMA

COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM ÓRGÃO DE CLASSE E DE PAGAMENTO DA ÚLTIMA ANUIDADE

CERTIFICADO MILITAR

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA – ATUALIZADO (MÊS DE FEVEREIRO)

01 FOTO 3X4

OBS: LEVAR CARTA DE CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL

FUNÇÃO: MERENDEIRA**DATA: 09 de abril de 2007 – 2ª feira – 14 horas****RELAÇÃO DE APROVADOS – setor urbano:**

MARIA ELIZA DUARTE DE CAMARGO – 1º lugar

CLAUDICLEIDE DE OLIVEIRA – 2º lugar

CELINA APARECIDA DE PAULA ALMEIDA – 3º lugar

AGNA FERREIRA PEREIRA DE OLIVEIRA – 4º lugar

MARIA ELI RODRIGUS DE ABREU – 5º lugar

VALDIVIA MARIA DA SILVA ABEL – 6º lugar

JANE DIAS – 7º lugar

IZABEL DE FATIMA LEITE – 8º lugar

ORANDINA DE PROENÇA SANTOS – 9º lugar

MARIA DAS GRAÇAS BUENO – 10º lugar

CELIA MARIA ARAUJO DE M. SOARES – 11º lugar

JULIANA MOREIRA DE ARAÚJO – 12º lugar

MARIA ANGELICA CORREA RODRIGUES – 13º lugar

ALZIRA DE FÁTIMA GONÇALVES – 14º lugar

MARLENE BRISOLA DIAS DOS SANTOS – 15º lugar

MIRELY ALMEIDA BORDINI – 16º lugar

JULIA ANDRÉ RIBEIRO DA SILVA – 17º lugar

MARIA SEBASTIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA – 18º lugar

CASSIA ELAINE DA CONCEIÇÃO MORAES – 19º lugar

ADRIANA CRISTINA ROSA OLIVEIRA CEZARIO – 20º lugar

CELIA DE JESUS LARA – 21º lugar

- Candidatos portadores de deficiência – setor urbano:

DARCI GABRIEL PROENÇA – 1º lugar

ELIANA MOREIRA ROLIM – 2º lugar

RELAÇÃO DE APROVADOS – setor rural: Para os candidatos que optaram pelo setor rural: os candidatos aprovados serão contratados, se convocados, mediante comprovação documental de residência nos bairros ou locais de trabalho para os quais se inscreveram. A não comprovação de residência excluirá o candidato classificado do processo seletivo (item 10.5 do Edital):

MARIA APARECIDA DE S. NICOLETTI – 1º lugar

REGIANE APARECIDA JORGE GALVÃO – 2º lugar

JAQUELINE FOGAÇADOS SANTOS – 3º lugar

CELIA MARIA ALMEIDA NICOLETTI – 4º lugar

ALAIZ VIEIRA DE OLIVEIRA TAVARES – 5º lugar

CLAUDINEIA DE LIMA OLIVEIRA RUIVO – 6º lugar

CARLA OLIVEIRA DE LIMA – 7º lugar

Prefeitura Municipal de Itapeva, 29 de março de 2007.

Luiz Antonio Hussne Cavani
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2007**

CASA TRANSITÓRIA EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E DE FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA CUJAS PROVAS DA 1ª ETAPA SE REALIZARAM EM 11 DE MARÇO DE 2007.

A Prefeitura Municipal de Itapeva torna pública a CLASSIFICAÇÃO FINAL e FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA dos candidatos cujas provas práticas se realizaram no dia 11 de Março de 2007, de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2007.

Os candidatos que tiveram suas notas empatadas foram classificados de acordo com os critérios de desempate estabelecidos no Edital 002/2007.

Em conformidade com o item 10.14 do Edital, fica estabelecido o prazo de 2 dias, a contar do dia subsequente ao da divulgação da lista dos aprovados para o candidato interpor recurso, o qual deverá ser protocolado na Secretaria de Administração.

FUNÇÃO: PSICÓLOGO

CLASSIFICADOS					
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	R.G.	TOTAL 2ª ETAPA	CONCEITO 3ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
101	MARCELO MORAES CARDOSO	30.506.87 5-1	34 PONTOS	APTO	1º LUGAR
CADASTRO DE RESERVA					
	INEXISTENTE				

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICADOS					
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	R.G.	TOTAL 2ª ETAPA	CONCEITO 3ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
308	JOSENI DOS SANTOS	22.656.39 4-7	50 PONTOS	APTO	1º LUGAR
186	SILVANA OSPEDAL	10.227.93 3	49,5 PONTOS	APTO	2º LUGAR
141	SILVIA DE AGUIAR COIMBRA	29.200.66 7-6	49 PONTOS	APTO	3º LUGAR
70	MARLENE DE PAES	27.725.14 3-6	43 PONTOS	APTO	4º LUGAR
CADASTRO DE RESERVA					
11	MARINI DO CARMO FERREIRA	27.724.68 0-5	41,5 PONTOS	APTO	5º LUGAR
37	IVONE DA COSTA ROSA	40.208.77 5-6	41 PONTOS	APTO	6º LUGAR
182	ROSANA ALEXANDRINO DANTAS	41.075.56 4-3	39 PONTOS	APTO	7º LUGAR
28	FABIANA PONTES DE OLIVEIRA	45.333.71 1-9	37 PONTOS	APTO	8º LUGAR

Prefeitura Municipal de Itapeva, 29 de Março de 2007.

Luiz Antonio Hussne Cavani
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.954 / 2.007
DISPÕE sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento do corrente exercício, **autorizado pela Lei Municipal n.º 2.514 de 20 de dezembro de 2.006.**
LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
ARTIGO 1º - Fica a **Contadoria Municipal**, autorizada abrir no **orçamento vigente do Município de Itapeva-SP**, um **Crédito Adicional Suplementar de R\$ 37.000,00** (trinta e sete mil reais) **destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:**

06.00.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.01.00		GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
27/4.4.90.00.00	04.123 – 7001/2283	7001 – ADMIN, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	7.000,00
Fonte de Recursos 01	Cód. Aplic. 11000	- Manutenção da secretaria de Finanças	
		- Investimentos	

07.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
07.01.00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
96/4.4.90.00.00 10.305 – 1010/2284 Fonte de Recursos 05 Cód. Aplic. 30019	1010 – SAÚDE COLETIVA - Atendimento saúde coletiva - Outras despesas correntes	30.000,00
ARTIGO 2º - A cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º, far-se-á através de recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:		
10.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
10.01.00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
169/4.4.90.00.00 13.392 – 3002/1017 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 11000	3002 – DIFUSÃO CULTURAL - Reforma e modernização espaço cultural - Investimentos	7.000,00
07.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
07.01.00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
84/3.3.90.00.00 10.305 – 1010/2284 Fonte de Recursos 05 Cód. Aplic. 30019	1010 – SAÚDE COLETIVA - Atendimento saúde coletiva - Outras despesas correntes	30.000,00
ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 22 de março de 2.007. LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos		
LEI N.º 2.566 / 2.007		
AUTORIZA o Poder Executivo a celebrar convênio com a Fundação Orsa . LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI , Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER , que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a presente Lei: ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com a Fundação Orsa, entidade esta sem fins lucrativos, visando a implantação de programas nas diversas áreas sob forma de parceria ou não, visando o bem estar da comunidade no município de Itapeva. ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 28 de março de 2.007. LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos		
LEI N.º 2.567 / 2.007		
AUTORIZA o Poder Executivo a celebrar convênio com a COATER – Cooperativa de Assessoria Técnica e Extensão Rural e dá outras providências. LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI , Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER , que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a presente Lei: ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com a COATER – Cooperativa de Assessoria Técnica e Extensão Rural, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob 03.198.714/0001-44, com sede sito á Av. Bandeirantes, n.º 400, na cidade de Paraguaçu/SP, objetivando a qualificação de pequenos produtores familiares, que possuam propriedade dentro do Município de Itapeva. ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 28 de março de 2.007. LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos		

LEI N.º 2.568 / 2.007**ALTERA** o Artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.294/2.005..**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :**ARTIGO 1º** - Altera o **artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.294/2.005, acrescentando os § 6º e 7º**, os quais passam a ter a seguinte redação:**“ARTIGO 1º – (...)”****(...)****§ 6º** - Para as pessoas portadora de deficiência física permanente, para fins de inclusão no mercado de trabalho, poderá ser criada vaga exclusiva de estacionamento nas vias e logradouros públicos;**§ 7º** - Para atendimento do **§ 6º, dentro da abrangência da Zona Azul, o interessado deverá obter junto ao permissionário do Estacionamento rotativo (zona azul), cartão com validade periódica.”****ARTIGO 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 28 de março de 2.007.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal**ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPEVA**PROCESSO SELETIVO**
SIMPLIFICADO N.º 04/2007**Secretaria Municipal da Defesa****Social – contratação de vigias****EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
N.º 04/2007

Considerando os dispostos no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 6º, inciso III, da Lei Municipal n.º 2375/2006, que dispõem sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

Considerando a Lei Municipal n.º 2376/06, que dispõe sobre a criação de cargos que especifica e a extinção de cargos junto à estrutura da Administração Municipal e dá outras providências;

Considerando que os cargos de provimento efetivo de vigia já estão todos ocupados por servidores cujos ingressos se deram mediante aprovação em concurso público;

A Prefeitura Municipal de Itapeva torna público que fará realizar em local, data e hora conforme especificados neste edital, Processo Seletivo com o objetivo da contratação para a Secretaria Municipal de Defesa Social, por prazo determinado, nas condições estabelecidas nos respectivos Editais, publicados no Diário Oficial do Município de Itapeva e disponibilizados no endereço eletrônico www.itapeva.sp.gov.br, com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; no artigo 100 da Lei Orgânica do Município de Itapeva; na Lei Municipal n.º 2375/06 – artigo 6º, inciso III e legislação posterior pertinente, para os seguintes cargos/funções e formação de cadastro reserva, conforme constante abaixo:**1. QUADRO DE FUNÇÕES**

Funç	Vagas	Cadastro reserva	Carga horária semanal	Referência /Salário	Pré-requisitos
Vigia	35– área urbana	35	40 horas semanais	2B – R\$ 374,50	Ensino fundamental incompleto
Vigia	04 – área rural Bairro do Guarizinho	06	40 horas semanais	2B – R\$ 374,50	Ensino fundamental incompleto
Vigia	02 – área rural Bairro da Caputera	06	40 horas semanais	2B – R\$ 374,50	Ensino fundamental incompleto
Vigia	02 – área rural Bairro da Amarela Velha	06	40 horas semanais	2B – R\$ 374,50	Ensino fundamental incompleto
Vigia	02 – área rural Bairro do São Roque	06	40 horas semanais	2B – R\$ 374,50	Ensino fundamental incompleto
Vigia	02 – área rural Bairro do Pacova	06	40 horas semanais	2B – R\$ 374,50	Ensino fundamental incompleto

Vigia	02 – área rural Agrovila	06	40 horas semanais	2B – R\$ 374,50	Ensino fundamental incompleto
Vigia	02 – área rural Bairro dos Pintos	03	40 horas semanais	2B – R\$ 374,50	Ensino fundamental incompleto
Vigia	01 – área rural Jaó	03	40 horas semanais	2B – R\$ 374,50	Ensino fundamental incompleto
Vigia	02 – área rural Samba	03	40 horas semanais	2B – R\$ 374,50	Ensino fundamental incompleto
Vigia	01 – área rural Bairro da Taipinha	03	40 horas semanais	2B – R\$ 374,50	Ensino fundamental incompleto

2. LOCALIZAÇÃO DO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

2.1 – A função identificada no presente edital é para atendimento às necessidades de excepcional interesse público no Município de Itapeva, com base no Artigo 6, inciso III da Lei Municipal nº. 2375/2006 (implantação de serviços essenciais urgentes de interesse público).

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 – As inscrições serão realizadas no período de 27 a 29 de março de 2007, na Secretaria de Defesa Social, situada à Avenida Coronel Acácio Piedade, 809 – Centro, no horário das 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas.

3.2 – São requisitos para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

1. Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Decreto no 70.436/72;
 2. Estar em gozo dos direitos políticos;
 3. Haver cumprido as obrigações eleitorais;
 4. Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição no Processo Seletivo;
 6. Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;
 7. Possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 8. Atender às exigências de escolaridade e aos pré-requisitos constantes das tabelas de funções, descritos neste edital;
 9. Não ter sido demitido/exonerado da Prefeitura Municipal de Itapeva por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar ou ainda após avaliação da Comissão Permanente de Estágio Probatório;
 10. Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992;
 11. Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, funções e empregos públicos na forma do Inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal;
 12. Todos os requisitos especificados nos itens acima deverão ser comprovados através da apresentação de documentação original, juntamente com fotocópia no ato da contratação, sendo excluído do Processo Seletivo aquele que não os apresentar.
- 3.3 – É vedada a inscrição condicional ou por correspondência, contudo, permitir-se-á a inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandado com firma reconhecida em Cartório, acompanhado de cópia de identidade do procurador e do candidato.
- 3.4 – Para a inscrição o candidato, ou o seu procurador, deverá possuir os seguintes documentos:
- a) documento de identidade (RG);
 - b) requerimento de inscrição corretamente preenchido e assinado;
 - c) comprovante de escolaridade exigida para a função;
 - d) procuração, com firma reconhecida em Cartório, quando a inscrição for feita pelo procurador do candidato, juntamente com cópia

autenticada do documento de identidade do procurador;

e) a inscrição será confirmada, após a apresentação de toda a documentação solicitada no item 3.4 e a entrega do número do candidato devidamente rubricado por responsável pelo recebimento.

3.5 – O Candidato que, mesmo tendo preenchido a ficha de inscrição no local não entregá-la no local especificado no item 3.1 dentro do prazo previsto, não terá sua inscrição validada e não poderá participar do Processo Seletivo.

3.6 – No caso de inscrição por procuração, o procurador deverá apresentar o instrumento de mandato, o seu documento de identidade, e se responsabilizará pelo preenchimento da ficha.

3.7 – Nenhum documento ficará retido no ato da inscrição, exceto a ficha de inscrição preenchida e a procuração, quando for o caso.

3.8 – As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ou de seu procurador, cabendo aos executores o direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causou ou vierem a causar à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA.

3.9 – As fichas de inscrição deverão ser preenchidas no posto de inscrição pelo próprio candidato ou seu procurador.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 – não serão permitidas inscrições para portadores de deficiência para a função de vigia, considerando que nos termos do Decreto Federal nº 3298 de 20/12/99, artigo 38, inciso II, dispõe sobre a inaplicabilidade dessa exigência: “Art. 38. Não se aplica o disposto no artigo anterior nos casos de provimento de: II *Cargo ou emprego público integrante de carreira que exija aptidão plena do candidato*”.

5. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 – O processo seletivo será realizado em 2 etapas e consistirá em:

5.1.1 – Prova objetiva de conhecimento básico com questões situacionais e;

5.1.2 – Entrevista.

5.2 – Compete à banca de inscrição tão somente a conferência dos documentos apresentados pelo candidato e entrega do respectivo comprovante de inscrição.

6. DAS AVALIAÇÕES

6.1 – A avaliação prevista no item 5.1.1 – prova objetiva – consistirá em 10 questões, de múltipla escolha.

6.2 – As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, sendo eliminatórias e classificatórias.

6.3 – Os candidatos serão avaliados e classificados pelo critério de Nota de Corte que será estabelecida da seguinte forma: preliminarmente serão habilitados os candidatos que obtiverem o equivalente ao mínimo de 50% do valor da respectiva prova e a lista de classificação será resultante da aplicação desse primeiro critério de Nota de Corte.

6.4 – Os candidatos que obtiverem 50% ou mais na prova objetiva serão convocados para a entrevista, cujo peso será de 60 pontos na classificação final.

6.5 – A nota final (prova objetiva e entrevista) será a soma das notas obtidas

6.6 – Obtida a nota final, nos termos do sub-item anterior, será aplicado o critério de Nota de Corte com a finalidade de se obter, quanto possível, uma lista final de candidatos classificados formada pelo número de vagas somado ao número destinado ao cadastro reserva.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 – As provas serão realizadas no Município do ITAPEVA, em locais, datas e horários a serem comunicados oportunamente por meio de publicação dos Editais de convocação no Diário Oficial do Município de Itapeva e Cartões de Convocação que serão encaminhados pelo Correio;

7.2 – O envio dos Cartões tem caráter auxiliar na informação do candidato, não sendo aceita a alegação de não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horários incorretos, uma vez que a comunicação oficial dar-se-á através dos Editais publicados no Diário Oficial do Município de Itapeva;

7.3 – Não haverá aplicação das provas fora dos locais e datas pré-estabelecidos;

7.4 – O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de comprovante de inscrição e documento original (o mesmo apresentado na inscrição);

7.5 – Não serão aceitos protocolos nem cópias de documentos, ainda que autenticados.

7.6 – Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de hábil de identificação no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá realizar a respectiva prova, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 – Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação, divididas por localidade;

8.2 – A classificação final será o resultado do somatório dos pontos distribuídos de acordo com o capítulo 6 – DAS AVALIAÇÕES.

8.3 – Na hipótese de igualdade de pontuação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Tiver maior número de filhos dependentes menores de 18 anos;
- For casado;
- Tiver maior idade.

8.4 – Considera-se dependente, para fins do previsto no item 7.3, filhos de até 18 anos de idade.

9. DA ADMISSÃO

9.1 – Dentro do limite das vagas pré-estabelecidas e de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal, o candidato aprovado no processo seletivo será convocado a assinar contrato com o Município, o qual é regido pela Lei Municipal nº. 2375/2006, sujeitando-se às Normas e Regulamento da Prefeitura Municipal de Itapeva;

9.2 – Para a admissão o candidato aprovado deverá apresentar comprovação dos pré-requisitos, conforme a função objeto da seleção assim exigir, estando sujeito à desclassificação caso não possua os documentos exigidos no ato da admissão;

9.3 – O candidato aprovado no processo seletivo simplificado convocado para procedimentos pré – admissionais estará sujeito também à prévia aprovação em exame médico, na qual será avaliada sua aptidão plena para o exercício da função.

10. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 – Todas as publicações oficiais referentes ao presente processo seletivo simplificado serão feitas através da Imprensa Oficial do Município de Itapeva e jornais da cidade, e estarão à disposição no site: : www.itapeva.sp.gov.br;

10.2 – Este processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas ora existentes no item 1 – Quadro de Funções. O número de vagas poderá ser aumentado conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Itapeva para atender a demanda do município, respeitadas as classificações e validade deste processo seletivo;

10.3 – Não será admitida troca de opção de função;

10.4 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

10.5 – A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição;

10.6 – O candidato aprovado deverá manter junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, durante a validade deste processo seletivo, endereço atualizado, visando eventuais convocações. Não lhe caberá qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta dessa atualização. Quando houver mudança de telefone ou endereço, o candidato deverá encaminhar carta constando o nome do processo seletivo, o nome do candidato, a função a que está concorrendo, a referida alteração e assinatura e protocolar junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA - PMI a/c Departamento de Recursos Humanos – Processo Seletivo Professores, Praça Duque de Caxias, 22 – Centro – Itapeva/SP;

10.7 – A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade da sua contratação, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA o direito de aproveitar os candidatos, na estrita observância da ordem classificatória e de acordo com as suas necessidades;

10.8 – Caberá ao Prefeito do Município do ITAPEVA, após a conclusão de todas as provas e ultrapassado o último prazo para interposição de eventuais recursos, homologar os resultados deste processo seletivo;

10.9 – Todas as convocações para preenchimento de vagas serão publicadas no Diário Oficial do Município de Itapeva, de acordo com a ordem de classificação final;

10.10 – Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelas Secretarias Municipais de Defesa Social, Administração e Negócios Jurídicos no que tange à realização deste processo seletivo;

10.11 – É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todas

as publicações e avisos referentes a este processo seletivo, publicados no Diário Oficial do Município de Itapeva e na Internet.

10.12 – Este processo seletivo simplificado terá validade **por doze meses**, contado a partir da data de sua conclusão pela divulgação de seu resultado.

Prefeitura Municipal de Itapeva, aos 22 de março de 2007.

Luiz Antonio Hussne Cavani - PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA

DECRETO N.º 5.952 / 2.007

REGULAMENTA a incineração de documentos existentes no Arquivo Geral

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei n. 2.389 de 10 de março de 2.006, que dispõe sobre autorização para incineração de documentos do Arquivo Geral da Municipalidade;

CONSIDERANDO a existência do volume elevando de documentos, papéis e expedientes já encerrados, os quais encontram-se arquivados nos respectivos Departamentos;

CONSIDERANDO que grande parte desses documentos, papéis e expedientes já cumpriram as suas finalidades e poderão ser incinerados sem qualquer prejuízo para o interesse público;

CONSIDERANDO a dificuldade de arquivamento de expedientes novos, em virtude dos expedientes já existentes e sem utilidade estarem ocupando o espaço físico;

CONSIDERANDO que as ações pessoais contra a Fazenda Pública prescrevem em cinco anos;

CONSIDERANDO a necessidade de serem fixados critérios que permitam a orientação dos servidores quanto à possibilidade de incineração de documentos;

DECRETA

ARTIGO 1º – Fica regulamentada a incineração de documentos, papéis e expedientes inservíveis que se encontram no Arquivo Geral, obedecendo-se as normas constantes nos artigos seguintes.

ARTIGO 2º – A incineração de papéis será deliberada pela Comissão citada na Lei, a ser nomeada através de Portaria, com base na avaliação do período de utilidade de documentos, estimada de acordo com os seguintes critérios:

I – TEM PERÍODO DE UTILIDADE ESTIMADA PELO LAPSO TEMPORAL DE 01 ANO:

1) Setor de Administração Tributária:

- Correspondência emitida e recebida
- Guias de remessa de protocolo emitida e recebida
- Notificação em geral
- Processos de: parcelamentos de débitos em geral, pedidos diversos, isenção de IPTU.

II – TEM PERÍODO DE UTILIDADE ESTIMADA PELO LAPSO TEMPORAL DE 05 ANOS:

1) Secretarias em Geral:

- a) **A t e s t a d o s** e m geral/Autorizações/Certidões/Declarações/Procurações
- b) Fax emitidos
- c) Ofícios expedidos e recebidos

2) Secretaria Geral (serviços de Protocolo):

- a) Processos com protocolo oficial
- b) Guias de remessas de protocolo emitidas e recebidas

3) Administração tributária:

- a) Certidão Negativa: débitos/dívida ativa/para fins de INSS;
- b) Certidão para ajuizamento de dívida ativa;
- c) DAM para recolhimento em geral;
- d) Fichas de: Alvará de Licença/dívida ativa/ISSQN mensal, anual e estimativa;
- e) Processos de autorização de diversões públicas e particulares em geral;

4) Controle Financeiro (Contabilidade):

- a) Balancetes mensais
- b) Balanço geral
- c) Conciliação Bancária
- d) Conta Corrente de fornecedores
- e) Correspondência expedida e recebida
- f) Despesas de adiantamentos para despesa de viagem
- g) Diário
- h) Duplicatas pagas
- i) Empenhos
- j) Lançamento de abertura e encerramento do exercício
- k) Prestação de contas dos auxílios recebidos do Estado
- l) Razão
- m) Registro analítico da despesa e receita

5) Controle Financeiro (tesouraria):

- a) Canhotos de talão de cheques
- b) Cópias de cheques
- c) Extratos bancários
- d) Fichas razão
- e) Movimento diário do caixa

6) Licitações e Contratos:

- a) Processos licitatórios

7) Recursos Humanos:

- a) Aviso de férias
- b) Boletim de frequência semanal
- c) Cadastro geral de admitidos e demitidos
- d) Cartões de ponto
- e) Certidões
- f) Declarações
- g) Escala de férias
- h) Folhas individuais de presença
- i) Holeriths
- j) Informes de rendimentos do IRPF
- k) Licenças diversas
- l) Licenças para tratamento de saúde
- m) Notas fiscais de farmácia
- n) Ofícios expedidos e recebidos

8) Relação de:

- a) Associados do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Itapeva e AFUPI
- b) Cheque férias
- c) Ciclo básico
- d) Compras em farmácias e supermercados
- e) Hora extra
- f) Hora atividade
- g) Insalubridade
- h) Salário alfabética/por cargo/por centro de custos
- i) Seguros
- j) Sobre aviso
- k) 1/3 constitucional
- l) Rol bancário

9) Recursos Humanos:

- a) Documento do Pasep/INSS
- b) Guias de recolhimento: FGTS, INSS, Pasep
- c) Relação de empregados FGTS

III – TEM PERÍODO DE UTILIDADE ESTIMADA POR TEMPO INDETERMINADO**1 - Atos do Executivo:**

- a) Decretos
- b) Leis Municipais
- c) Portarias
- d) Jornais onde constam publicações dos atos oficiais do Executivo

2) Contabilidade:

- a) Livros: Razão, Diário, Contas Correntes

3) Administração Tributária:

- a) Livros: de Calçamento, Cemitério, Dívida Ativa, Guias e Sarjetas, Iluminação Pública, Indústrias e Profissões, ISSQN, Pavimentação, recadastramento de Alvará e Taxa de Fiscalização.

4) Cadastro Imobiliário:

- a) Boletim de Cadastro Imobiliário para lançamento de IPTU
- b) Projetos de loteamentos e edificações em geral

5) Compras:

- a) Livro de transcrição das compras efetuadas

6) Licitações e Contratos:

- a) Contratos
- b) Livros de: transcrição de atas de licitação/trânsito de pedidos de abertura de licitação até a homologação.

7) Recursos Humanos:

- a) Ficha financeira
- b) Folha de Pagamento
- c) Parcelamento do FGTS/PASEP
- d) RAIS (Relação Anual de Informações Sociais)
- e) Registro de Empregados
- f) Rescisões de contratos

§ 1º – O prazo de 05 (cinco) anos estimado como período de utilidade dos documentos constantes do inciso II, deste artigo, passará a fluir após o julgamento e aprovação das contas municipais pela Câmara Municipal.

§ 2º – Os prazos estabelecidos neste artigo somente não serão cumpridos, quando houver ação judicial em tramitação, pendentes de sentença ou procedimentos administrativos, tais como: sindicância, processos e inquéritos não concluídos.

ARTIGO 3º – Não serão incinerados:

- I – Os documentos de valor histórico, que serão enviados ao arquivo da

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que passará integrar o acervo da Casa da Cultura.

II – Os documentos comprobatórios de aquisição e propriedade de bens do Município, que representem posse ou domínio.

ARTIGO 4º – A Comissão se reunirá com todos os seus membros, para deliberar acerca dos documentos a serem incinerados, após exame dos mesmos.

ARTIGO 5º – Os documentos inservíveis serão incinerados em forno industrial, na presença de um dos membros da Comissão, após lavratura de termo de transferência e ata que relacionará os documentos inservíveis.

ARTIGO 6º – As dúvidas e os casos omissos serão decididos pela Comissão.

ARTIGO 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 16 de março de 2.007.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI - Secretário de Administração

ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Ato Decisório de Acumulação de Cargos.

O Secretário da Administração de Itapeva, com base no Decreto Estadual nº. 41.915/95, expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 37/07.

Ana Maria Rocha, RG 14.692.716, Professor de Educação Básica II, Contratado, na E.E Profª. Nicota Soares, no município de Itapeva/SP, pretendendo acumular como Professor de Educação Básica II, contratado – na EM Prof. Newton de Moura Muzel, no município de Itapeva. **Acumulação Legal.**

Ato Decisório nº 38/07.

Maria Cecília Guimarães, RG 05.167.785, Professora de Educação Básica I aposentada, acumula com o Cargo de Diretor de Escola na EM Prof. João Gilberto de A. Corrêa, no município de Itapeva. **Acumulação Legal.**

Ato Decisório nº 39/07.

Márcia Gomes Rolim, RG 4.201.820, Professora de Educação Básica I aposentada, acumula com Cargo de Diretora de Escola na EM Prof. Newton de Moura Muzel, no município de Itapeva. **Acumulação Legal.**

Ato Decisório nº 40/07.

Adriana Maria Vieira Gonçalves, RG 22.211.314-5, Professor de Educação Básica II, na E.E Simpliciano Campolim de Almeida, no município de Nova Campina/SP, pretendendo acumular como Professor de Educação Básica II, contratado – na EM Dirce Lara da Silva, no município de Itapeva. **Acumulação Legal.**

Ato Decisório nº 41/07.

Benedita de Fátima Fabri Siqueira, RG 22.328.380, Professor de Educação Básica II, na E.E Profª Nicota Soares, no município de Itapeva/SP, pretendendo acumular como Professor de Educação Básica II, Titular – na EM Prof. Newton de Moura Muzel, no município de Itapeva. **Acumulação Legal.**

Ato Decisório nº 42/07.

Adriana Rodrigues dos Santos, RG 17.575.334, Professor de Educação Básica II, Titular do Estado afastada junto a E.M. Dom Silvio Maria Dário, na parceria Estado/Município, Itapeva/SP, pretendendo acumular como Professor de Educação Básica II, Titular – na EM Prof. Luiz Gonzaga D. Monteiro, no município de Itapeva. **Acumulação Legal.**

Ato Decisório nº 43/07.

Cleusa Maria Machado Faria, RG 7.220.439-4, Professor de Educação Básica II, na E.E Otávio Ferrari, no município de Itapeva/SP, pretendendo acumular como Professor de Educação Básica II, Contratado – na EM Ministro Sérgio Motta, no município de Itapeva. **Acumulação Legal.**

Ato Decisório nº 44/07.

Cleide Maria Amaral, RG 12.627.875, Professor de Educação Básica II, na E.E Jeminiano de Moura Muzel, no município de Itapeva/SP, pretendendo acumular como Professor de Educação Básica II, Contratado – na EM Ministro Sérgio Motta, no município de Itapeva. **Acumulação Legal.**

Ato Decisório nº 45/07.

Edison Luiz Desidera, RG 13.643.931, Professor de Educação Básica II, Contratado na E.E Profª Nicota Soares, no município de Itapeva/SP, pretendendo acumular como Professor de Educação Básica II, Contratado – na EM Prof. Juarez Costa, no município de Itapeva. **Acumulação Legal.**

Ato Decisório nº 46/07.

Elenice Gonçalves dos Santos, RG 8.526.237, Professor de Educação Básica II, na E.E Prof. José Vasques Ferrari, no município de Itapeva/SP, pretendendo acumular como Professor de Educação Básica II, Contratado – na EM Raphael Fabri Netto, no município de Itapeva. **Acumulação Legal.**

Ato Decisório nº 47/07.

Fatiane Domingues Almeida, RG 32.787.841-1, Professor de Educação Básica II, na E.E Otávio Ferrari, no município de Itapeva/SP, pretendendo acumular como Professor de Educação Básica II, Contratado – na EM Ministro S, no município de Itapeva. **Acumulação Legal.**

Ato Decisório nº 48/07.

Ildete Roncon de Mello, RG 6.314.456, Professora de Educação Básica II aposentada, acumula com o cargo de Professora de Educação Básica II – Processo Seletivo na EM Dom Silvio Maria Dário, no município de Itapeva. **Acumulação Legal.**

Ato Decisório nº 49/07.

João Vicente de Oliveira, RG 10.227.115, Professor de Educação Básica II, na E.E Prof. Luis José Dias, no município de Ribeirão Branco/SP, pretendendo acumular como Professor de Educação Básica II, Contratado – na EM Ministro Sérgio Motta, no município de Itapeva. **Acumulação Legal.**

Ato Decisório nº 50/07.

Lucia Aparecida de Barros Nicoletti Neves, RG 9.052.313, Professor de Educação Básica II, na E.E Otávio Ferrari, no município de Itapeva/SP, pretendendo acumular como Professor de Educação Básica II, Contratado – na EM Prof. Newton de Moura Muzel, no município de Itapeva. **Acumulação Legal.**

Ato Decisório nº 51/07.

Rosa Maria de Almeida, RG 20.690.715, Professor de Educação Básica II, na E.E Jeminiano de Moura Muzel, no município de Itapeva/SP, pretendendo acumular como Professor de Educação Básica II, Contratado – na EM Prof. Newton de Moura Muzel, no município de Itapeva. **Acumulação Legal.**

Ato Decisório nº 52/07.

Rogério Vieira Galvão, RG 23.079.624-2, Professor de Educação Básica II, na E.E Simpliciano Campolim de Almeida, no município de Nova Campina/SP, pretendendo acumular como Professor de Educação Básica II (Educação Física), Contratado – na Secretaria Municipal de Esportes, no município de Itapeva. **Acumulação Legal.**

-Ato Decisório nº 53/06.

Anageiza Suski de Camargo, RG 2227.819.182-4, Professor Educação Básica II, na E.M. Prof. Silvério Monteiro, no município de Itapeva/SP e Professor Educação Básica II, na E.E. Prof. Silvério Monteiro, no Município de Itapeva/SP. **Acumulação Ilegal, por incompatibilidade de horários.**
Itapeva, 19 de março de 2007

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI - Secretário Municipal da Administração

CONTRATO N.º 076/2006

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADO: Construtora União Santacruzense Ltda

PROCESSO N.º 4493/2006.

TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2006

OBJETO: a construção de 875,00 m² de cabaertura da Quadra Poliesportiva de estrutura metálica junto a escola EM. Prof.º Antonio Maisano

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

VALOR: R\$ 60.985,25 (sessenta mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

CAUÇÃO: R\$ 1.219,71 (um mil, duzentos e dezenove reais e setenta e um centavos) equivalente a 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

DOTAÇÃO: 192/4490-12.361.2001-2048.

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2006.

CONVÊNIOS AFUPI

PLANO DE SAÚDE – SANTA SAÚDE; PLANOS ODONTOLÓGICOS, FARMÁCIAS; LABORATÓRIOS; SUPERMERCADOS; LOJAS DE ROUPAS E CALÇADOS; MERCADO DO PRODUTOR E ACADEMIA

INFORMAÇÕES: 3524 - 1082

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 008/07**

Concede a Comenda Antonio Furquim Pedroso da Ordem e do Mérito de Itapeva.

Ulysses Mário Tassinari, Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e elepromulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Antonio Furquim Pedroso da Ordem e do Mérito de Itapeva ao Ilmo. Sr. Benedito Carlos Gonçalves de Souza – “Ditinho Barbeiro”.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapeva, 27 de março de 2007.

**ULYSSES MÁRIO TASSINARI
PRESIDENTE**

**DIA ESTADUAL DE COMBATE À DENGUE
DIA 31 DE MARÇO**

O Dia Estadual de Mobilização Contra Dengue aconteceu no dia 31 de março. Nessa data, os municípios do Estado de São Paulo desenvolveram ações contra a dengue. Essa mobilização se explica porque somente nos dois primeiros meses do ano, já foram contabilizados mais de cinco mil casos de dengue registrados em 135 municípios do Estado de São Paulo.

Os números mais recentes revelam que 520 municípios paulistas estão infestados pelo mosquito transmissor da doença, e nisto inclui Itapeva como município infestado.

Em nossa região, já ocorre transmissão nas cidades de:

Município	Nº de casos de transmissão local confirmados Autóctones)
Salto	10
Sorocaba	5
Votorantim	2
Total	20

Fonte GVE XXXI e IAL

O município de Itapeva conta no momento com 4 casos Importados de Dengue confirmados, ou seja, de moradores de Itapeva que contraíram Dengue em outros municípios.

A campanha envolveu todas as escolas municipais e estaduais e a Secretaria Municipal da Saúde que estará com Exposição sobre o tema na Praça Anchieta com os profissionais da saúde fazendo panfletagem no centro da cidade. Houve também a presença da equipe da SUCEN – Superintendência de Controle de Endemias, que fez visita de apoio as Escolas Estaduais.

A secretaria da saúde lembra a população que o único remédio para enfrentar a doença é convencer todas as famílias a cuidar de suas residências, além da mobilização de todas as empresas e instituições. Vale a pena lembrar que 90 % dos criadouros continuam sendo encontrados dentro das residências em vasos de plantas, potes latas e outros recipientes.

**SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
REALIZOU NOITE DE REFLEXÃO RACIAL**

Aconteceu nas dependências da Estação Cultura, na noite do dia 22 de março, a noite de Reflexão sobre o Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial.

A noite foi marcada por pronunciamentos dos componentes da mesa, destacando a luta da raça negra e suas conquistas.

A programação artística também foi destaque no evento: Celinho apresentou a poesia "Mulher da Pele Negra" e cantigas afro; Samba de Roda, pela Comunidade Negra de Itapeva e região e Capoeira do Grupo Cordão de Ouro em parceria com a Comunidade Negra.

Várias mães negras foram homenageadas em um dos momentos mais emocionantes da noite.

A programação fez parte da agenda de eventos Culturais do mês de março, voltada para o mês das mulheres.

NOTÍCIAS DO ESPORTE

JUDÔ DE ITAPEVA É CAMPEÃO EM ITARARÉ

Aconteceu no dia 24 de março, na cidade de Itararé, o 21º JOGOS DE VERÃO, na modalidade de judô. O evento contou com a participação de varias equipes da região.

A equipe de judô da Secretaria Municipal de Esportes de Itapeva, comandada pelo técnico Takeshi, foi campeã por equipe e campeã geral do evento, conquistando 13 medalhas.

8ª Copa Cidade de Itapeva de Futsal Mirim

Estão abertas até o dia 05 de abril, as inscrições para a 8ª Copa Cidade de Itapeva de Futsal Mirim apoiada pela Secretaria Municipal de Esportes de Itapeva nas categorias:

92/93 94/95 96/97 98/99/2000

A taxa de participação é de R\$ 30,00 (Trinta Reais) por equipe e o sistema de disputa será o de Grupos na primeira fase e eliminatória até a final.

Maiores informações na Secretaria de Esportes ou pelos fones:-

(15) 3522.3967 – 3524.2523

Congresso Técnico dia 05 de abril, às 19h00 na CCE.

Campeonato Rural de Futebol

A Secretaria Municipal de Esportes convida os responsáveis pelas equipes dos bairros para uma reunião no dia 13 de abril, visando a realização do Campeonato Rural de Futebol 2007. Os interessados podem entrar em contato na Secretaria Municipal de Esportes ou pelos fones:-
(15) 3522.3967 - 3524.2523

AA Itapeva estréia com vitória pelo Futsal

A equipe da Associação Atlético Itapeva após perder para Sertãozinho na estréia do Campeonato do Interior 2007 da Federação Paulista de Futsal, conseguiu uma importante vitória no último sábado diante da equipe de Luiz Antonio. No Sub 20 o placar foi 5 a 1 para Itapeva e no principal, 5 a 3 também para Itapeva. O próximo compromisso na competição será neste sábado, dia 31 em Santa Fé contra a equipe local pela categoria Sub 20.

CAVANI RECEBE MEDALHA ULYSSES GUIMARÃES

O Prefeito de Itapeva Luiz Cavani recebeu, no dia 24 de março, a Medalha e o Troféu "ULYSSES GUIMARÃES" que prestam homenagem e perpetuam as pessoas físicas ou jurídicas nacionais ou estrangeiras por seus méritos e relevantes serviços prestados a comunidade brasileira e aos seus governantes.

A concessão da medalha-troféu "ULYSSES GUIMARÃES" foi feita por indicação do parlamentar Valdir Agnelo, mediante aprovação prévia do Conselho Seletivo ao referendado do superior Conselho Federal de Honrarias e Mérito.

O Conselho Federal de Honrarias e Mérito é integrado por cinco membros da O.P.B.-ORDEM DOS PARLAMENTARES DO BRASIL, designados pelo Presidente Nacional da O.P.B. e votados pela diretoria nacional.

A homenagem estimula os laureados por esta distinção a continuarem na árdua luta de manter sua excelência em produzir produtos de alta tecnologia e prestar serviços nos quais busca o bem estar comum.

RELATÓRIO E OFÍCIO DE TERMO DE CIÊNCIA

DA: DIRETORIA DA AFUPI

PARA: CONSELHO FISCAL E CONSELHO DELIBERATIVO

RELATÓRIO referente aos valores de pagamentos efetuados no período de março á dezembro de 2006, referente as dívidas que foram encontradas pela diretoria, no valor de

R\$ 61.423,89

Tratam-se de dívidas sem registro em balancetes ou em livro próprio da associação, porem a diretoria decidiu por bem pagar, para que se pudesse reabrir os convênios que encontravam-se todos encerrados.

Com referencia aos pagamentos das despesas mensais da AFUPI (folha de pagamento, material de consumo, manutenção, convênios, etc.), no mesmo período de março á dezembro de 2006, encontram-se todos registrados nos balancetes mensais.

Cumpra nos ainda esclarecer que para o pagamento da dívida do valor de R\$ 61.423,89, foi utilizado o repasse do único valor recebido da Prefeitura, referente valor restante retido de 2.004, no valor de R\$ 20.133,16, (cheque da Prefeitura Municipal), o qual foi passado integralmente para a rede de SUPERMERCADO CODOFF, sendo o restante da dívida pago com recurso das mensalidades dos associados, recebido no período.

Alem da dívida paga de R\$ 61.423,89 a Associação ainda esta sendo acionada para o pagamento de outras dívidas existentes que importam aproximadamente no valor de R\$ 182.996,17 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e dezessete centavos).

AGNES UNTERKIRCHER CAMARGO
PRESIDENTE

AOS CONSELHOS FISCAL e CONSELHO DELIBERATIVO

QUADRO DEMONSTRATIVO

RELATÓRIO DE DÍVIDA PAGAS	VALOR PAGO
MERCADO AMARO	R\$ 1.112,91
ITAPEVA CLUBE	R\$ 650,00
UNIODONTO	R\$ 869,64
SANTA - SAÚDE	R\$ 10.882,50
ITAFARMA	R\$ 88,97
INST. RENATA MARTHO	R\$ 39,62
DIGITAL CENTER	R\$ 2.556,01
SUPERMERCADO CODOFF	R\$ 39.502,76
FEITO CRIANÇA	R\$ 171,34
DE LA RUA MAT. CONSTRUÇÃO	R\$ 68,96
MALHARIA SUB-SOLO	R\$ 110,51
PAPELARIA PAPELÃO	R\$ 136,09
DR. ANTONIO CELSO	R\$ 125,35
CASA DE CARNES MIGUEL	R\$ 251,23
IMOBILIÁRIA – IMITA	R\$ 3.107,30
REDE FELIMAR AUTO-POSTO	R\$ 740,09
JEANS FABRIL	R\$ 1.000,00
PAPELARIA FERNANDA	R\$ 10,61
TOTAL DA DÍVIDA PAGA	R\$ 61.423,89
MAR/DEZ – 2006	

DÍVIDAS AINDA A PAGAR EM 2.007	VALOR A PAGAR
MERCADO MARIA	R\$ 8.775,45
MERCADO GILA	R\$ 753,92
FARMÁCIA DROGABY	R\$ 972,45
FEITO CRIANÇA	R\$ 161,41
QUITANDA PG MENOS	R\$ 120,88
PAPELARIA PAPELÃO	R\$ 246,59
CASA DE CARNES MIGUEL	R\$ 570,91
JEANS FABRIL (OUT.- 2004)	R\$ 14.000,00
FELIMAR AUTO-POSTO (OUT.- 2004)	R\$ 13.114,43
BANCO B. M. C (empréstimo consignado já descontados no holerit) (OUT. 2004) *VALOR APRESENTADO PELO BANCO, POREM QUESTIONAVEL	R\$ 144.280,13
VALOR DE DÍVIDA AINDA A PAGAR	R\$ 182.996,17

CULTURA: FRIZILÉIA CONQUISTOU O PÚBLICO EM ITAPEVA

Dia 24 de março, aconteceu em Itapeva o espetáculo "Friziléia", monólogo com a atriz Elizabeth Savalla.

A comédia, com duração aproximada de uma hora e cinquenta minutos, arrancou risos e aplausos da platéia.

Savalla disse que Friziléia é uma homenagem a todas as donas de casa. O espetáculo que está em cartaz há quatro anos é um grande sucesso e na maioria das vezes é encenado em praças públicas, tendo surgido de um projeto de levar o teatro para os bairros periféricos da cidade do Rio de Janeiro. Neste mês as apresentações se concentraram no Estado de São Paulo.

A atriz destacou a importância do prefeito de Itapeva Luiz Cavani em trazer o teatro para a sua população, e que admira muito a sua preocupação em investir na Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, destacando que o prefeito de Itapeva acredita que "a cultura é o alimento para o espírito".

VOCÊ VAI PARA A BAHIA? VACINE-SE ANTES DE VIAJAR!

Se você nasceu depois de 1960, nunca teve sarampo ou não tomou a vacina, procure um posto de saúde. Você deve tomar a **vacina tríplice viral (contra sarampo, rubéola e caxumba)** 15 dias antes de viajar para a Bahia.

Se apresentar febre, manchas avermelhadas pelo corpo, acompanhadas de tosse ou coriza ou conjuntivite, até 30 dias após sua volta dessa região, estes podem ser sintomas de sarampo.

Procure imediatamente um serviço de saúde e evite circular em locais públicos.

Todo caso suspeito de sarampo deve ser notificado imediatamente à Secretaria Municipal da Saúde – tel 35211258 ou à Central de Vigilância /CVE/CCD/SES_SP no telefone 08000 555466.

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

Profissão Honrosa e Bem remunerada

Segurança e tranquilidade nas estradas

Cargos Disponíveis:

Patrulheiros e agentes administrativos (serviços internos)

Salários iniciais:

Patrulheiros – R\$ 4.500,00

Agentes Administrativo – de R\$ 2.200,00 a R\$ 5.000,00

Vagas para todos os Estados –

Idade de 18 a 65 anos

Homens e mulheres

Provas em 2007-04-02

Escolaridades: Nível Médio (2º grau completo)

Agente administrativo também para Nível superior

Informações: e-mail : ingresso.policiarodoviariafederal@bol.com.br

Centro de Preparação para Patrulheiros

Caixa Postal 1083 – Jundiá S.P. CEP 13202-970

Enviar selo de R\$1,30 para resposta

PREFEITO VISITA CRECHE DO JD GRAJAÚ CRECHE GLÁUCIA ESTÁ EM REFORMA.

O Prefeito Luiz Cavani esteve na semana passada, acompanhado do vereador Paulo de la Rua, na EMEI Gláucia de Mello Santos Pontes, localizada no Jardim Grajaú. A creche abriga atualmente 187 crianças, de 0 a 6 anos das comunidades do Bairro de Cima, Jd Grajaú, Vila São Miguel, Vársea, Vila São José e Parque Longa Vida.

O vereador elogiou a administração que já implantou uma série de reformas no local, como a pintura do prédio, troca da caixa d'água, construção do muro de toda a frente da escola, troca de extintores e compra de cadeiras próprias para bebês.

Segundo o Prefeito ainda acontecerá alguns reparos que serão executados para dar mais conforto aos alunos e melhores condições de trabalho à equipe escolar.

O Diretor da unidade educacional, Paulo Sérgio Pinheiro Rosa, fala que "graças ao executivo estamos vendo que os pais estão satisfeitos com a melhoria do atendimento e da infra-estrutura. A proposta do Prefeito Cavani em aumentar as vagas para a demanda da educação infantil dá um novo ânimo aos profissionais da educação. Começamos o ano com 160 alunos e já estamos chegando aos 190".

O prefeito analisou as necessidades da creche e irá no decorrer do ano realizar as benfeitorias. Entre elas estão os portões internos, a ampliação da cozinha, construção de almoxarifado e depósito, conclusão de uma sala de aula e o parquinho.

WWW.ITAPEVA.SP.GOV.BR

PREFEITURA ADQUIRI 4 NOVAS MOTOS



3 para a Secretaria de Defesa Social e 1 para a Agricultura



CAMPANHA

“Educar para o Trânsito”



Motociclista

CAPACETES PERMITIDOS



CAPACETES PROIBIDOS



- É obrigatório o uso de capacete pelo condutor e passageiro, devidamente afixado à cabeça, com a jugular e o engate por debaixo do maxilar
- Condutor e passageiros deverão utilizar capacete com viseira abaixada, ou na ausência desta, óculos de proteção

ÓCULOS DE PROTEÇÃO

Permitido

Proibido

Proibido



- Óculos de proteção é aquele que permite a utilização simultânea de óculos corretivos ou de sol
- É proibido o uso de óculos de sol, o corretivo ou o de segurança do trabalho para substituir os óculos de proteção exigido
- Os óculos deverão dar proteção total aos olhos

Resolução 203 de 29 de Setembro de 2006

Em vigor a partir de 06 de Agosto de 2007

PRINCIPAIS MOTIVOS DE ACIDENTES COM MOTO

- Velocidade
- Ultrapassar pela Direita
- Manobras Perigosas
- Bebidas
- Falta de Atenção nos Cruzamentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

COMUTRAN
 CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

DEMUTRAN
 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
NÃO JOGUE ESTE FOLHETO
EM VIA PÚBLICA